



Esclarecimento nº 02

Pregão Presencial nº 03/2020

Processo Administrativo nº 1011/2020

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de recomposição asfáltica (tapa buracos), em várias ruas do município de São Caetano do Sul/SP.”.

O Pregoeiro, em razão dos pedidos de informações efetivados em 16 de abril de 2020, torna público a todos os interessados em participar do certame, o quanto segue:

“O Observatório Social de São Caetano Do Sul, por seu Presidente, Dr. Marcos Pinto Nieto, endereço eletrônico saocaetanodosul@osbrasil.org.br, na qualidade de entidade representativa dos interesses da sociedade civil e com fundamento na Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informações Públicas) e no Decreto Municipal 10.525/2012, e na cláusula 19.2 do referido edital, vem respeitosamente, solicitar os seguintes ESCLARECIMENTOS”:

Pergunta:

“1. O objeto da presente licitação se refere ao tapamento de buracos em vias públicas devido à ação do trânsito/águas pluviais/ etc. (ocorrências pontuais) ou devido às obras de linhas de tubulação da SAESA (ocorrências lineares, como o tapamento de valas)?”

Resposta:

O objeto da licitação refere-se ao tapamento de buracos em vias públicas quando da abertura de valas para reparos, extensão ou ampliação as redes de água, esgoto e galerias.

Pergunta:

“2. Supondo-se que o objeto contemple ambas ocorrências, o critério de medição será o mesmo? Por exemplo, para tapar um buraco de 0,50 m x 0,50 m, será pago 0,25 m² do preço unitário contratual?”



Resposta:

A medição será feita por m² (lado x lado).

Pergunta:

“3 - Será exigido algum controle tecnológico do Concreto Betuminoso Usinado a quente? Em caso positivo, qual teste será exigido e com qual quantidade de amostras?”

Resposta:

Não é exigido controle tecnológico do concreto betuminoso, entretanto serviços e produtos utilizados devem seguir rigorosamente as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Pergunta:

“4 - Qual tipo de caminhão basculante será exigido a posse ou o aluguel compatível com a execução de Concreto Betuminoso Usinado a quente?”

Resposta:

A empresa deverá comprovar a posse, de propriedade da empresa ou locados caminhão basculante, placa vibratória e rolo compactador.

Pergunta:

“5 - Será permitida a utilização de Asfalto Ensacado para aplicação a frio? Em caso positivo quem definirá se será utilizado o CBQU ou o Asfalto Ensacado, a Contratada ou a fiscalização da Contratante?”

Resposta:

Não é permitido a utilização de asfalto ensacado para aplicação a frio.



Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental

Pergunta:

“6 - O preço unitário a ser pago à Contratada será único, seja o serviço realizado em horário diurno, noturno, dias de semana, finais de semana ou feriados?”

Resposta:

O preço unitário a ser pago é único, independente de dia e horário.

Pergunta:

“7 - A Contratada deverá contar com um engenheiro ou um técnico em edificações durante a execução dos serviços?”

Resposta:

A empresa deverá adotar os procedimentos previstos nas normas de segurança do trabalho, acrescido da apresentação da anotação de Responsabilidade Técnica – ART assinada por engenheiro, como também comprovar capacidade técnica através de atestados de execução de serviços ‘Recapeamento Asfáltico’, execução mínima de 1.560 m².

São Caetano do Sul, 22 de abril de 2020

**Tatiana Sousa
Pregoeira**